



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 017 – PDL 001/20

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa a concessão de título de "Cidadão Montenegrino" senhor **Olírio Onésio Lima dos Santos**.

A exposição de motivos destaca a atuação do homenageado como ciclista e empresário, pelo seu trabalho e dedicação na área do comércio e a prática e incentivo do ciclismo municipal de Montenegro, tendo escolhido a cidade como seu lar, sendo uma referência até os dias de atuais.

O projeto vem acompanhado de currículo do homenageado.

Relatei.

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 117, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 10 de fevereiro de 2020.


Alexandre Muniz de Moura
Consultor Jurídico
OAB/RS 63.697